



PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispensa os motoristas cadastrados junto às Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo pago ZONA AZUL, pelo período de 30 (trinta) minutos por dia.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo pago ZONA AZUL, por período de 30 (trinta) minutos por dia, os motoristas cadastrados junto às Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs., através de crédito disponível na plataforma digital da Zona Azul.

Art. 2º O dimensionamento, implantação, operacionalização e gerenciamento ficarão a cargo do Executivo após a aprovação da seguinte lei, disponibilizando os cadastramentos dos veículos para o referido crédito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON LUZ

Vereador



JUSTIFICATIVA

Os motoristas de aplicativos na cidade de São Paulo vêm encontrando uma série de dificuldade no exercício de sua atividade. Uma delas é a questão do estacionamento em vias públicas.

Hoje o número de vagas disponíveis é insuficiente para o número de veículos em circulação, sobretudo nos corredores viários, que contam com polos geradores de tráfego, que geram grande fluxo de veículos, como shopping centers, hipermercados, grandes blocos de escritórios, laboratórios, etc., além de que muitas delas pertencem ao sistema de estacionamento rotativo zona azul.

Evidentemente essa questão é dividida com todos os condutores de veículos.

Porém, os motoristas de aplicativos vão de um lugar ao outro, realizando um deslocamento. os mesmos trabalham direto na rua, por vezes, sem descanso e ficam sujeitos a intempérie, pois sabe que seu trabalho depende exclusivamente dele, ou seja, se não trabalhar e/ou não estiver circulando, não conseguirá o suficiente para diária e muitas vezes prover sustento e o de sua família.

Nesse sentido é que a liberação ora pleiteada, se faz necessária, pois tendo o motorista de aplicativo o direito de fazer uso da vaga de zona azul, pelo período de 30 minutos de forma gratuita, para esperar até a sua próxima corrida, contribuirá em muito com essa classe.